

LEI

Nº 2526/2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos, a Campanha Junho Vermelho de incentivo à doação de sangue no município de São Sebastião e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município, a realização da Campanha Junho Vermelho, de incentivo à doação de sangue, que será promovida, anualmente, durante o mês de junho, ao longo de todo o município junto à população;

Artigo 2º - A Campanha Junho Vermelho objetiva conscientizar a população do Município de São Sebastião, através de procedimentos informativos e educativos, sobre a importância de se tornar um doador voluntário e contribuir para salvar muitas vidas;

Artigo 3º - A Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Saúde, poderá estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o período e contar com a parceria de entidades, organizações, escolas de enfermagem e demais instituições que possam contribuir para a melhor divulgação e realização da campanha de incentivo à doação de sangue;

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito